



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 3.167 DE 17 DE ABRIL DE 2024=

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 694.102,18 (seiscentos e noventa e quatro mil, cento e dois reais e dezoito centavos), no orçamento municipal.

26- Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

26782.021 – Investimentos no Setor de Estradas

449051.00- 610-1 - Obras e Instalações - Transf. Convênio Estadual - Transf. Convênio Estadual - R\$ 659.397,07

26- Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

26782.021 – Investimentos Setor de Estradas

449051.00- 609-1 - Obras e Instalações – Recurso do Tesouro Municipal - R\$ 34.705,11.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, sendo o valor de R\$ 659.397,07 (seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e sete centavos), bem como, o valor de R\$ 34.705,11 (trinta e quatro mil, setecentos e cinco reais e onze centavos) referente ao Recurso Tesouro Municipal, destinados a construção de travessia em aduelas de concreto na estrada GES – 179 – Córrego da Barraca. (Termo de Convênio n.º CMIL - 26/630/2024).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 17 de abril de 2024.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães Frota
Secretária*